



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
21 de abril
de 2021

Contraio da Câmara de Vereadores com escritório de advocacia terá de ser anulado

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, nesta segunda-feira, 19, recomendação ao presidente da Câmara de Vereadores de Açailândia, Feliberg Melo Sousa (Republicanos), para que seja anulada a contratação da empresa Amadeus Pereira da Silva Sociedade Individual de Advocacia, que foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Foi fixado prazo máximo de 10 dias úteis para que o Legislativo Municipal encaminhe à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia documento comprobatório do cumprimento da recomendação, sob pena do ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, inclusive na seara criminal, para responsabilização solidária do gestor e dos demais envolvidos nos ilícitos.

Também foi recomendado que sejam tomadas todas as providências legais para a imediata devolução ao erário municipal de quaisquer valores já pagos ao escritório advocatício em decorrência da contratação questionada, com os valores devidamente corrigidos pelo INPC ou índice similar.

De acordo com a titular da 2ª Promotoria, Glauce Lima Malheiros, no último dia 29 de março chegou ao conhecimento do **Ministério Público** que a Câmara Municipal de Açailândia realizou a contratação da empresa, mediante processo de inexigibilidade de licitação (nº 001/2021), aparentemente para a prestação de serviços advocatícios. "Isso não se justifica, a princípio, diante da existência da Procuradoria da Câmara Municipal e de seus respectivos assessores jurídicos, cuja função é, justamente, a prestação de serviços advocatícios de interesse do Legislativo", argumenta a representante.

Para amparar sua manifestação a promotora de Justiça citou diversas decisões do STF, STJ e do TCU, que reconheceram que a contratação direta de advogado pela Administração Pública é condicionada ao preenchimento dos requisitos da inexigibilidade de licitação, previstos na Lei 8.666/93, entre os quais a existência de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço; demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público.

Glauce Malheiros acrescentou, ainda, que a Lei das

Licitações exige que a escolha recaia sobre profissional dotado de especialização notória, "não bastando, portanto, que goze da confiança pessoal do gestor público, sendo necessário que a sua qualificação diferenciada seja aferida por elementos objetivos, reconhecidos pelo mercado, como formação acadêmica e experiência profissional".

GASTOS A MAIS Ao questionar a contratação do escritório de advocacia, a 2ª Promotoria de Justiça de Açailândia observou que a Câmara Municipal já tem um gasto mensal de R\$ 25.400,00, com a remuneração do procurador-geral (R\$ 10.700,00), de um assessor jurídico (R\$ 9.500,00) e de um assistente jurídico (R\$ 5.200,00), totalizando gastos anuais de R\$ 304.800,00.

Pelo extrato do contrato com a empresa, única publicação encontrada sobre essa contratação, a Câmara Municipal de Açailândia teria mais um gasto anual de R\$ 180.000,00, com serviços advocatícios.

Prefeito e outras quatro pessoas têm bens bloqueados a pedido do MPMA

Atendendo a pedido formulado pelo **Ministério Público**, em **Ação Civil Pública** proposta pelo **Ministério Público** do Maranhão, em 30 de julho de 2019, a Justiça determinou a indisponibilidade dos bens do prefeito Juscelino Oliveira e Silva e de outras quatro pessoas. A indisponibilidade de bens deve se dar até o montante suficiente para garantir o ressarcimento dos danos ao erário e o pagamento de multa, com valor mínimo de R\$ 302.098, 31.

Também tiveram os bens bloqueados o secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Açailândia, Divaldo Farias da Costa; o engenheiro Rogério Rosa Lopes, da equipe da Secretaria Infraestrutura; o então secretário de Infraestrutura de Imperatriz, Francisco de Assis Amaro Pinheiro; a Terramata Ltda e o sócio-administrador da empresa, Ricardo Barroso del Castilho.

ENTENDA O CASO De acordo com a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia, a contratação da empresa ocorreu por meio da adesão à Ata de Registro de Preços da Concorrência Pública 006/2017, presidida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Imperatriz.

Entre as irregularidades constatadas no inquérito, estão: direcionamento do procedimento licitatório em favor da Terramata, superfaturamento das obras, favorecimento a empresas ligadas ao prefeito para execução de alguns serviços. "São diversos fatos que, analisados em conjunto, evidenciam o cometimento de atos ímprobos por agentes públicos municipais e particulares envolvidos na execução das obras", relatou, na Ação, a promotora de justiça.

O **Ministério Público** constatou que as irregularidades aconteceram desde o pedido de adesão pelo Município de Açailândia à Secretaria de Infraestrutura de Imperatriz. Conforme o edital do certame, órgãos ou entidades que desejassem fazer uso da ata de registro de preços deveriam encaminhar solicitação para a Superintendência da CPL de Imperatriz, que teria a competência para permitir ou não o ingresso do solicitante.

Site:

<http://www.tribunadonorte.com.br/router.php?controller=flip>

Ex-prefeito e outras quatro pessoas têm bens bloqueados a pedido do MP

AÇAILÂNDIA - Atendendo a pedido formulado pelo **Ministério Público**, em **Ação Civil Pública** proposta pelo **Ministério Público** do Maranhão, em 30 de julho de 2019, a Justiça determinou a indisponibilidade dos bens do ex-prefeito Juscelino Oliveira e Silva e de outras quatro pessoas.

A indisponibilidade de bens deve se dar até o montante suficiente para garantir o ressarcimento dos danos ao erário e o pagamento de multa, com valor mínimo de R\$ 302.098, 31.

Também tiveram os bens bloqueados o ex-secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Açailândia, Divaldo Farias da Costa; o engenheiro Rogério Rosa Lopes, da equipe da Secretaria de Infraestrutura; o então secretário de Infraestrutura de Imperatriz, Francisco de Assis Amaro Pinheiro; a Terramata Ltda e o sócio-administrador da empresa, Ricardo Barroso del Castilho.

ENTENDA O CASO De acordo com a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia, a contratação da empresa ocorreu por meio da adesão à Ata de Registro de Preços da Concorrência Pública 006/2017, presidida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Imperatriz.

Entre as irregularidades constatadas no inquérito, estão: direcionamento do procedimento licitatório em favor da Terramata, superfaturamento das obras, favorecimento a empresas ligadas ao prefeito para execução de alguns serviços.

"São diversos fatos que, analisados em conjunto, evidenciam o cometimento de atos ímprobos por agentes públicos municipais e particulares envolvidos na execução das obras", relatou, na Ação, a promotora de justiça.

O **Ministério Público** constatou que as irregularidades aconteceram desde o pedido de adesão pelo Município de Açailândia à Secretaria de Infraestrutura de Imperatriz.

Conforme o edital do certame, órgãos ou entidades que desejassem fazer uso da ata de registro de preços deveriam encaminhar solicitação para a Superintendência da CPL de Imperatriz, que teria a

competência para permitir ou não o ingresso do solicitante.

"A Administração Municipal de Açailândia, atropelando as regras do processo de adesão e objetivando direcionar o procedimento licitatório, resolveu buscar a autorização diretamente junto ao secretário municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Imperatriz", observou a promotora Glauce Malheiros.

Outras irregularidades na execução dos serviços foram identificadas por meio de vistorias do Núcleo de Assessoria Técnica do **Ministério Público**, Instituto de Criminalística de Imperatriz e Delegacia de Polícia Civil de Açailândia.

As investigações verificaram que os bloquetes utilizados na pavimentação das ruas pela Terramata teriam sido fornecidas por empresas vinculadas ao próprio prefeito de Açailândia. "Um dos imóveis destinados ao armazenamento dos bloquetes está vinculado à empresa Steel Estruturas e Metais, a qual consta como sócio-administrador o prefeito Juscelino Oliveira e Silva e seu filho Giuliano Gregory Santos Oliveira e Silva", relata o texto da Ação Civil.

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/266/20210421.pdf>

MP recomenda anulação de contrato da Câmara de Vereadores com escritório de advocacia

AÇAILÂNDIA - O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, nesta segunda-feira, 19, Recomendação ao presidente da Câmara de Vereadores de Açailândia, Feliberg Melo Sousa, para que seja anulada a contratação da empresa Amadeus Pereira da Silva Sociedade Individual de Advocacia, que foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Foi fixado prazo máximo de 10 dias úteis para que o Legislativo Municipal encaminhe à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia documento comprobatório do cumprimento da Recomendação, sob pena do ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, inclusive na seara criminal, para responsabilização solidária do gestor e dos demais envolvidos nos ilícitos.

Também foi recomendado que sejam tomadas todas as providências legais para a imediata devolução ao erário municipal de quaisquer valores já pagos ao escritório advocatício em decorrência da contratação questionada, com os valores devidamente corrigidos pelo INPC ou índice similar.

De acordo com a titular da 2ª Promotoria, Glauce Lima Malheiros, no último dia 29 de março chegou ao conhecimento do **Ministério Público** que a Câmara Municipal de Açailândia realizou a contratação da empresa, mediante processo de inexigibilidade de licitação (nº 001/2021), aparentemente para a prestação de serviços advocatícios.

"Isso não se justifica, a princípio, diante da existência da Procuradoria da Câmara Municipal e de seus respectivos assessores jurídicos, cuja função é, justamente, a prestação de serviços advocatícios de interesse do Legislativo", argumenta a representante.

Para amparar sua manifestação a promotora de justiça citou diversas decisões do STF, STJ e do TCU, que reconheceram que a contratação direta de advogado pela Administração Pública é condicionada ao preenchimento dos requisitos da inexigibilidade de licitação, previstos na Lei 8.666/93, entre os quais a existência de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço; demonstração da inadequação da

prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público.

Glauce Malheiros acrescentou, ainda, que a Lei das Licitações exige que a escolha recaia sobre profissional dotado de especialização notória, "não bastando, portanto, que goze da confiança pessoal do gestor público, sendo necessário que a sua qualificação diferenciada seja aferida por elementos objetivos, reconhecidos pelo mercado, como formação acadêmica e experiência profissional."

GASTOS A MAIS - Ao questionar a contratação do escritório de advocacia, a 2ª Promotoria de Justiça de Açailândia observou que a Câmara Municipal já tem um gasto mensal de R\$ 25.400,00, com a remuneração do procurador geral (R\$ 10.700,00), de um assessor jurídico (R\$ 9.500,00) e de um assistente jurídico (R\$ 5.200,00), totalizando gastos anuais de R\$ 304.800,00.

Pelo extrato do contrato com a empresa, única publicação encontrada sobre essa contratação, a Câmara Municipal de Açailândia teria mais um gasto anual de R\$ 180.000,00, com serviços advocatícios.

"O fato de a entidade pública contar com quadro próprio de procuradores não obsta legalmente a contratação de advogado particular para a prestação de serviço específico, sendo necessário, contudo, que fique configurada a impossibilidade ou relevante inconveniência de que a atribuição seja exercida pela advocacia pública, dada a especificidade e relevância da matéria ou a deficiência da estrutura estatal", observa a promotora de justiça Glauce Malheiros.

Segundo a representante do **Ministério Público**, a Câmara Municipal não apresentou qualquer justificativa para a contratação da empresa, o que, somado à existência de pelo menos três profissionais com cargos jurídicos no Legislativo, reforça a necessidade da anulação do contrato.

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/266/20210421.pdf>

BOM JARDIM - Município e Estado estão obrigados a garantir cirurgia de criança com hidrocefalia

Atendendo a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17 de abril, que o Município de Bom Jardim e o Estado do Maranhão providenciem, no prazo de dois dias, a realização de cirurgia em criança de 5 anos diagnosticada com hidrocefalia congênita e forneçam medicamento essencial para a saúde do menino.

Assinou a **Ação Civil Pública**, com o pedido de medida liminar, o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira.

Proferiu a sentença o juiz Marcelo Moraes Rego de Souza.

Diagnosticada com a referida doença desde os primeiros dias de vida, a criança se encontra com a saúde comprometida, necessitando com máxima urgência de um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrico para realização da cirurgia denominada "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/ Raque - implante de DVE".

A criança precisa, ainda, do uso contínuo da medicação Topiramato 50 mg e da realização de angioplastia.

Os procedimentos devem ser realizados em qualquer Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) da rede pública ou conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), de preferência no local onde a criança já esteja aguardando atendimento. Em caso de impossibilidade de realização na rede pública, todos os procedimentos devem ser realizados na rede particular, com todas as despesas custeadas pelos demandados.

Em caso de desobediência, foi fixado pagamento de multa no valor de R\$ 1 mil por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 100 mil.

IMPASSE No dia 19 de fevereiro de 2020, a criança deu entrada em estado grave no Hospital Universitário da UFMA (HUUFMA), em São Luís, ocasião em que teve o atendimento ambulatorial infantil, que solicitou a realização de ressonância do crânio.

Após a realização do procedimento no mês de abril de

2020, a criança foi atendida por neurocirurgião, no HUUFMA, no dia 1º de dezembro de 2020. Na ocasião, o médico constatou o aumento da pressão craniana em razão da doença congênita do menor.

Foi solicitada a autorização para internação hospitalar para a realização do procedimento cirúrgico "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/Raque", de caráter eletiva, cuja data de realização estava agendada para o dia 5 de dezembro de 2020.

No entanto, desde o atendimento médico inicial e até a presente data, todos os procedimentos eletivos estão suspensos nas unidades hospitalares devido à pandemia de Covid-19, razão pela qual a criança ainda não teve o atendimento médico necessário.

Sem encontrar solução, no dia 15 de abril de 2021, a mãe da criança compareceu à Promotoria de Justiça de Bom Jardim para relatar o agravamento severo da saúde do menino, o qual, em razão da pressão craniana e ausência da realização do procedimento adequado, já perdeu a visão, grita de dor, está com o perímetro cefálico aumentado, com diminuição da atividade motora, com febre e dor de cabeça intensa.

URGÊNCIA De posse das informações, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim conseguiu, com a ajuda do Centro de Apoio Operacional da Saúde e contato com a Secretaria de Neurocirurgia do HUUFMA, avaliação médica para a criança nesta segunda, 19.

Em razão do risco de óbito e atual estado grave da criança, foi solicitado auxílio perante a Secretaria Municipal de Saúde. Porém, não foi possível realizar o procedimento na criança no Hospital Municipal de Bom Jardim, porque este não possui leito disponível e infraestrutura para tanto.

Ante a ausência de leito de UTI pediátrica disponível, a criança foi encaminhada, no dia 17 de abril, ao Hospital Socorrão em São Luís, para implante de DVE com urgência.

Contudo, até o momento, encontra-se apenas "internada" nos corredores do hospital, ante a

ausência de leito de UTI pediátrico disponível.

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/266/20210421.pdf>

AÇAILÂNDIA - MPMA recomenda anulação de contrato da Câmara de Vereadores com escritório de advocacia

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, nesta segunda-feira, 19, Recomendação ao presidente da Câmara de Vereadores de Açailândia, Feliberg Melo Sousa, para que seja anulada a contratação da empresa Amadeus Pereira da Silva Sociedade Individual de Advocacia, que foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Foi fixado prazo máximo de 10 dias úteis para que o Legislativo Municipal encaminhe à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia documento comprobatório do cumprimento da Recomendação, sob pena do ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, inclusive na seara criminal, para responsabilização solidária do gestor e dos demais envolvidos nos ilícitos.

Também foi recomendado que sejam tomadas todas as providências legais para a imediata devolução ao erário municipal de quaisquer valores já pagos ao escritório advocatício em decorrência da contratação questionada, com os valores devidamente corrigidos pelo INPC ou índice similar.

De acordo com a titular da 2ª Promotoria, Glauce Lima Malheiros, no último dia 29 de março chegou ao conhecimento do **Ministério Público** que a Câmara Municipal de Açailândia realizou a contratação da empresa, mediante processo de inexigibilidade de licitação (nº 001/2021), aparentemente para a prestação de serviços advocatícios. "Isso não se justifica, a princípio, diante da existência da Procuradoria da Câmara Municipal e de seus respectivos assessores jurídicos, cuja função é, justamente, a prestação de serviços advocatícios de interesse do Legislativo", argumenta a representante.

Para amparar sua manifestação a promotora de justiça citou diversas decisões do STF, STJ e do TCU, que reconheceram que a contratação direta de advogado pela Administração Pública é condicionada ao preenchimento dos requisitos da inexigibilidade de licitação, previstos na Lei 8.666/93, entre os quais a existência de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço; demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder

Público.

Glauce Malheiros acrescentou, ainda, que a Lei das Licitações exige que a escolha recaia sobre profissional dotado de especialização notória, "não bastando, portanto, que goze da confiança pessoal do gestor público, sendo necessário que a sua qualificação diferenciada seja aferida por elementos objetivos, reconhecidos pelo mercado, como formação acadêmica e experiência profissional."

GASTOS A MAIS

Ao questionar a contratação do escritório de advocacia, a 2ª Promotoria de Justiça de Açailândia observou que a Câmara Municipal já tem um gasto mensal de R\$ 25.400,00, com a remuneração do procurador-geral (R\$ 10.700,00), de um assessor jurídico (R\$ 9.500,00) e de um assistente jurídico (R\$ 5.200,00), totalizando gastos anuais de R\$ 304.800,00.

Pelo extrato do contrato com a empresa, única publicação encontrada sobre essa contratação, a Câmara Municipal de Açailândia teria mais um gasto anual de R\$ 180.000,00, com serviços advocatícios.

"O fato de a entidade pública contar com quadro próprio de procuradores não obsta legalmente a contratação de advogado particular para a prestação de serviço específico, sendo necessário, contudo, que fique configurada a impossibilidade ou relevante inconveniência de que a atribuição seja exercida pela advocacia pública, dada a especificidade e relevância da matéria ou a deficiência da estrutura estatal", observa a promotora de justiça Glauce Malheiros.

Segundo a representante do **Ministério Público**, a Câmara Municipal não apresentou qualquer justificativa para a contratação da empresa, o que, somado à existência de pelo menos três profissionais com cargos jurídicos no Legislativo, reforça a necessidade da anulação do contrato.

Site: <https://arimateiajr.com/noticia/951763/acailandia-mpma-recomenda-anulacao-de-contrato-da-camara-de-vereadores-com-escritorio-de-advocacia>

Prefeito aparece como Contador da empresa que ganhou licitação milionária com suspeita de fraude, em Santana do Maranhão

Marcio Santiago criou a empresa de material de construção que em dezembro mudou sua atividade econômica, e agora em março, venceu licitação para prestação de serviços públicos de limpeza urbana, coleta e destinação de lixo.

Marcio José Melo Santiago, atual prefeito do município de Santana do **Maranhão**, é o Contador que criou a empresa "A Bernardo Lima da Silva Eireli" de nome fantasia "A P Antônio e Paula Construções" e, misteriosamente, acabou vencendo uma licitação na modalidade pregão presencial para prestar serviços de limpeza pública no valor de R\$ 847.182,70 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), exatamente, na sua cidade.

A revelação e do Blog do Domingos Costa que obteve documento exclusivo (confira acima) junto a Receita Federal. Quando a empresa foi fundada em 10 de novembro de 2010, apenas como armário e material de construção foi exatamente Márcio Santiago o criador de tudo na condição de Contador - sua profissão.

Outra prova que aponta para fraude na licitação por meio de direcionamento é o fato de que no dia 08 de dezembro de 2020 [dez dias após Marcio Santiago ter sido diplomado prefeito de Santana], a empresa fez diversas alterações junto ao Cartório 3º Cartório de Notas da cidade de Parnaíba-PI, entre elas, incluiu atividade econômica "coleta de resíduos perigosos e não perigosos", se habilitando para "ganhar" a licitação com clara suspeita de direcionamento.

- Denúncia será formalizada

A licitação bem como o contrato serão denunciadas ainda esta semana no Grupo de Atuação Especializada no Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**) do **Ministério Público do Maranhão** e no Tribunal de Contas do **Maranhão** (TCE-MA) para que esses órgãos de controle e fiscalização de recursos públicos tomem as devidas providências.

O Blog do DC tomou conhecimento também que diante da suspeita de favorecimento, o **Ministério**

Público de São Bernardo que possui atuação em Santana está ciente da fraude e já prepara abertura de Inquérito para apurar os fatos e instauração de possível processo de **ação civil pública**. A Câmara de Vereadores, por sua vez, irá abordar o assunto na próxima sessão.

- O que dizem os especialistas

Especialistas em direito público ouvidos pelo Blog do DC avaliam que relações próximas entre dono de empresa e o prefeito comprometem o processo de contratação. A conclusão é de que há vedações expressas no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e, portanto, ferem os princípios da moralidade, isonomia e impessoalidade.

Ainda de acordo com os especialistas, as ações dos gestores públicos devem pautar-se sempre na busca do atendimento aos princípios norteadores da atividade administrativa e da proteção à isonomia.

E se comprovado as irregularidades na atual gestão em Santana do **Maranhão**, o prefeito poderá responder pelo artigo 89 da lei de licitação, sobre fraude no processo licitatório, e também por **improbidade administrativa**. São sanções na esfera civil e penal. Elas preveem a perda do cargo, impedimento de candidatura de 4 a 6 anos, devolução do prejuízo nos cofres públicos, entre outros.

- Outro lado

Ao Blog do DC, o dono da empresa "A P Antônio e Paula Construções", o senhor Antônio Bernardo de Lima Silva disse que sua empresa existe há mais de dez anos no endereço informado, porém, o local é conhecido como material de construção.

"Sou pessoa trabalhadora, respeitada por toda população local, não sou laranja como foi afirmado na sua reportagem. Comprovo que existe sim minha empresa, que é no endereço constante na receita federal, que a imagem que o senhor postou como sede da empresa não é da empresa, podemos comprovar até mesmo pelos talões de energia. Concorri a licitação, fiz meu lance, e venci a licitação,

mostrei toda minha documentação. Caso tenha algum erro em eu não poder concorrer licitação ou de não poder trabalhar pra prefeitura, deixarei de concorrer licitação e também eu mesmo pediria o cancelamento do contrato, pois sou homem suficiente para admitir meus erros e tenho minha imagem a zelar" , disse.

LEIA TAMBÉM:

- Prefeito contrata empresa fantasma por R\$ 847 mil para serviço de limpeza pública, em Santana do **Maranhão**

Site: <https://www.domingoscosta.com.br/prefeito-aparece-como-contador-da-empresa-que-ganhou-licitacao-milionaria-com-suspeita-de-fraude-em-santana-do-maranhao/>

Prefeito de Açailândia e outras quatro pessoas têm bens bloqueados a pedido do MP-MA

Atendendo a pedido formulado pelo **Ministério Público**, em **Ação Civil Pública** proposta pelo **Ministério Público** do Maranhão, em 30 de julho de 2019, a Justiça determinou a indisponibilidade dos bens do prefeito Juscelino Oliveira e Silva e de outras quatro pessoas. A indisponibilidade de bens deve se dar até o montante suficiente para garantir o ressarcimento dos danos ao erário e o pagamento de multa, com valor mínimo de R\$ 302.098, 31.

Também tiveram os bens bloqueados o secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Açailândia, Divaldo Farias da Costa; o engenheiro Rogério Rosa Lopes, da equipe da Secretaria de Infraestrutura; o então secretário de Infraestrutura de Imperatriz, Francisco de Assis Amaro Pinheiro; a Terramata Ltda. e o sócio-administrador da empresa, Ricardo Barroso del Castilho.

Entenda o caso

De acordo com a promotora de Justiça Glauce Mara Lima Malheiros, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia, a contratação da empresa ocorreu por meio da adesão à Ata de Registro de Preços da Concorrência Pública 006/2017, presidida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Imperatriz.

Entre as irregularidades constatadas no inquérito, estão: direcionamento do procedimento licitatório em favor da Terramata, superfaturamento das obras, favorecimento a empresas ligadas ao prefeito para execução de alguns serviços. "São diversos fatos que, analisados em conjunto, evidenciam o cometimento de atos ímprobos por agentes públicos municipais e particulares envolvidos na execução das obras", relatou, na Ação, a promotora de Justiça.

O **Ministério Público** constatou que as irregularidades aconteceram desde o pedido de adesão pelo município de Açailândia à Secretaria de Infraestrutura de Imperatriz. Conforme o edital do certame, órgãos ou entidades que desejassem fazer uso da ata de registro de preços deveria encaminhar solicitação para a Superintendência da CPL de Imperatriz, que teria a competência para permitir ou não o ingresso do

solicitante.

"A Administração Municipal de Açailândia, atropelando as regras do processo de adesão e objetivando direcionar o procedimento licitatório, resolveu buscar a autorização diretamente junto ao secretário municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Imperatriz", observou a promotora Glauce Malheiros.

Outras irregularidades na execução dos serviços foram identificadas por meio de vistorias do Núcleo de Assessoria Técnica do **Ministério Público**, Instituto de Criminalística de Imperatriz e Delegacia de Polícia Civil de Açailândia.

As investigações verificaram que os bloquetes utilizados na pavimentação das ruas pela Terramata teriam sido fornecidas por empresas vinculadas ao próprio prefeito de Açailândia. "Um dos imóveis destinados ao armazenamento dos bloquetes está vinculado à empresa Steel Estruturas e Metais, a qual consta como sócio- administrador o prefeito Juscelino Oliveira e Silva e seu filho Giuliano Gregory Santos Oliveira e Silva", relata o texto da Ação Civil.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2021/04/prefeito-de-acailandia-e-outras-quatro.html>

Ex-Prefeito de Açailândia e outras quatro pessoas têm bens bloqueados a pedido do MP

Atendendo a pedido formulado pelo **Ministério Público**, em **Ação Civil Pública** proposta pelo **Ministério Público** do Maranhão, em 30 de julho de 2019, a Justiça determinou a indisponibilidade dos bens do prefeito Juscelino Oliveira e Silva e de outras quatro pessoas. A indisponibilidade de bens deve se dar até o montante suficiente para garantir o ressarcimento dos danos ao erário e o pagamento de multa, com valor mínimo de R\$ 302.098, 31.

Também tiveram os bens bloqueados o secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Açailândia, Divaldo Farias da Costa; o engenheiro Rogério Rosa Lopes, da equipe da Secretaria de Infraestrutura; o então secretário de Infraestrutura de Imperatriz, Francisco de Assis Amaro Pinheiro; a Terramata Ltda e o sócio-administrador da empresa, Ricardo Barroso del Castilho.

ENTENDA O CASO

De acordo com a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia, a contratação da empresa ocorreu por meio da adesão à Ata de Registro de Preços da Concorrência Pública 006/2017, presidida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Imperatriz.

Entre as irregularidades constatadas no inquérito, estão: direcionamento do procedimento licitatório em favor da Terramata, superfaturamento das obras, favorecimento a empresas ligadas ao prefeito para execução de alguns serviços. "São diversos fatos que, analisados em conjunto, evidenciam o cometimento de atos ímprobos por agentes públicos municipais e particulares envolvidos na execução das obras", relatou, na Ação, a promotora de justiça.

O **Ministério Público** constatou que as irregularidades aconteceram desde o pedido de adesão pelo Município de Açailândia à Secretaria de Infraestrutura de Imperatriz. Conforme o edital do certame, órgãos ou entidades que desejassem fazer uso da ata de registro de preços deveriam encaminhar solicitação para a Superintendência da CPL de Imperatriz, que teria a competência para permitir ou não o ingresso do

solicitante.

"A Administração Municipal de Açailândia, atropelando as regras do processo de adesão e objetivando direcionar o procedimento licitatório, resolveu buscar a autorização diretamente junto ao secretário municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Imperatriz", observou a promotora Glauce Malheiros.

Outras irregularidades na execução dos serviços foram identificadas por meio de vistorias do Núcleo de Assessoria Técnica do **Ministério Público**, Instituto de Criminalística de Imperatriz e Delegacia de Polícia Civil de Açailândia.

As investigações verificaram que os bloquetes utilizados na pavimentação das ruas pela Terramata teriam sido fornecidas por empresas vinculadas ao próprio prefeito de Açailândia. "Um dos imóveis destinados ao armazenamento dos bloquetes está vinculado à empresa Steel Estruturas e Metais, a qual consta como sócio- administrador o prefeito Juscelino Oliveira e Silva e seu filho Giuliano Gregory Santos Oliveira e Silva", relata o texto da Ação Civil.

Site: <https://blogdominard.com.br/2021/04/ex-prefeito-de-acailandia-e-outras-quatro-pessoas-tem-bens-bloqueados-a-pedido-do-mp/>

DPCA contabiliza mais de 80 inquéritos concluídos no primeiro trimestre

Eduardo Ericeira

Um total de 85 inquéritos de casos envolvendo crianças e adolescentes foram concluídos e enviados à justiça pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), no primeiro trimestre deste ano. Ainda no período, a DPCA instaurou 41 inquéritos, realizou duas prisões em flagrante e 231 interrogatórios. Destaque para a operação 'Infância sem Medo', promovida dia 5 de março, que teve como objetivo prender acusados de crimes sexuais contra crianças e adolescentes. O trabalho resultou em cinco prisões de suspeitos de estupro de vulnerável.

Com a pandemia, os números de violência sexual contra menores reduziram. A queda é atribuída ao fato de as vítimas não estarem mais sozinhas dentro de casa e passarem mais tempo acompanhadas de outros membros da família. Em 2020, os registros foram maiores, segundo o relatório da DPCA. Somaram 88 inquéritos instaurados na delegacia; 62 concluídos e encaminhados ao Poder Judiciário; quatro prisões em flagrante; 177 interrogatórios; e 295 audiências.

O caso mais denunciado na delegacia é o estupro de vulnerável, a maioria das vítimas são menores de 14 anos e o agressor, pessoa conhecida - parente ou vizinho. Outro dado aponta que os abusos são cometidos mais de uma vez. Feito registro do caso, a criança ou adolescente vítima de violência é ouvida por profissionais - psicólogo e assistente social - do Centro de Perícia. A unidade compõe o complexo da DPCA, que abriga também a delegacia e o Ministério Público.

Entre os sinais que podem ser observados durante as sessões estão mudança de comportamento, automutilação, baixo rendimento escolar e outras situações que podem surgir do trauma vivido.

Denúncias são recebidas pelo Disque 100 e pelos telefones da delegacia: (98) 3214-8667 / 3214-8688. O **Ministério Público** e Conselhos Tutelares nos municípios também recebem denúncias.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/04/dpca-contabiliza-mais-de-80-inqueritos.html>

DPCA contabiliza mais de 80 inquéritos concluídos no primeiro trimestre

Um total de 85 inquéritos de casos envolvendo crianças e adolescentes foram concluídos e enviados à justiça pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), no primeiro trimestre deste ano. Ainda no período, a DPCA instaurou 41 inquéritos, realizou duas prisões em flagrante e 231 interrogatórios. Destaque para a operação 'Infância sem Medo', promovida dia 5 de março, que teve como objetivo prender acusados de crimes sexuais contra crianças e adolescentes. O trabalho resultou em cinco prisões de suspeitos de estupro de vulnerável.

Com a pandemia, os números de violência sexual contra menores reduziram. A queda é atribuída ao fato de as vítimas não estarem mais sozinhas dentro de casa e passarem mais tempo acompanhadas de outros membros da família. Em 2020, os registros foram maiores, segundo o relatório da DPCA. Somaram 88 inquéritos instaurados na delegacia; 62 concluídos e encaminhados ao Poder Judiciário; quatro prisões em flagrante; 177 interrogatórios; e 295 audiências.

O caso mais denunciado na delegacia é o estupro de vulnerável, a maioria das vítimas são menores de 14 anos e o agressor, pessoa conhecida - parente ou vizinho. Outro dado aponta que os abusos são cometidos mais de uma vez. Feito registro do caso, a criança ou adolescente vítima de violência é ouvida por profissionais - psicólogo e assistente social - do Centro de Perícia. A unidade compõe o complexo da DPCA, que abriga também a delegacia e o Ministério Público.

"Os profissionais estão aptos a acolher e identificar outros sinais emitidos pelas pessoas que foram vítimas de violência. A rede de atendimento trabalha no sentido de evitar a revitimização e recuperar a vítima", explica a delegada da Criança e do Adolescentes , Kelly Kioca Haraguchi.

Entre os sinais que podem ser observados durante as sessões estão mudança de comportamento, automutilação, baixo rendimento escolar e outras situações que podem surgir do trauma vivido.

Denúncias são recebidas pelo Disque 100 e pelos telefones da delegacia: (98) 3214-8667 / 3214-8688. O **Ministério Público** e Conselhos Tutelares nos municípios também recebem denúncias.

Site: <https://omaranhense.com/dpca-contabiliza-mais-de-80-inqueritos-concluidos-no-primeiro-trimestre/>

Promotoria pede que Câmara de Açailândia anule contrato com escritório de advocacia

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, nesta segunda-feira, 19, Recomendação ao presidente da Câmara de Vereadores de Açailândia, Feliberg Melo Sousa, para que seja anulada a contratação da empresa Amadeus Pereira da Silva Sociedade Individual de Advocacia, que foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Foi fixado prazo máximo de 10 dias úteis para que o Legislativo Municipal encaminhe à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia documento comprobatório do cumprimento da Recomendação, sob pena do ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, inclusive na seara criminal, para responsabilização solidária do gestor e dos demais envolvidos nos ilícitos.

Também foi recomendado que sejam tomadas todas as providências legais para a imediata devolução ao erário municipal de quaisquer valores já pagos ao escritório advocatício em decorrência da contratação questionada, com os valores devidamente corrigidos pelo INPC ou índice similar.

De acordo com a titular da 2ª Promotoria, Glauce Lima Malheiros, no último dia 29 de março chegou ao conhecimento do **Ministério Público** que a Câmara Municipal de Açailândia realizou a contratação da empresa, mediante processo de inexigibilidade de licitação (nº 001/2021), aparentemente para a prestação de serviços advocatícios. "Isso não se justifica, a princípio, diante da existência da Procuradoria da Câmara Municipal e de seus respectivos assessores jurídicos, cuja função é, justamente, a prestação de serviços advocatícios de interesse do Legislativo", argumenta a representante.

Para amparar sua manifestação a promotora de justiça citou diversas decisões do STF, STJ e do TCU, que reconheceram que a contratação direta de advogado pela Administração Pública é condicionada ao preenchimento dos requisitos da inexigibilidade de licitação, previstos na Lei 8.666/93, entre os quais a existência de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço; demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público.

Glauce Malheiros acrescentou, ainda, que a Lei das

Licitações exige que a escolha recaia sobre profissional dotado de especialização notória, "não bastando, portanto, que goze da confiança pessoal do gestor público, sendo necessário que a sua qualificação diferenciada seja aferida por elementos objetivos, reconhecidos pelo mercado, como formação acadêmica e experiência profissional."

GASTOS A MAIS

Ao questionar a contratação do escritório de advocacia, a 2ª Promotoria de Justiça de Açailândia observou que a Câmara Municipal já tem um gasto mensal de R\$ 25.400,00, com a remuneração do procurador-geral (R\$ 10.700,00), de um assessor jurídico (R\$ 9.500,00) e de um assistente jurídico (R\$ 5.200,00), totalizando gastos anuais de R\$ 304.800,00.

Pelo extrato do contrato com a empresa, única publicação encontrada sobre essa contratação, a Câmara Municipal de Açailândia teria mais um gasto anual de R\$ 180.000,00, com serviços advocatícios.

"O fato de a entidade pública contar com quadro próprio de procuradores não obsta legalmente a contratação de advogado particular para a prestação de serviço específico, sendo necessário, contudo, que fique configurada a impossibilidade ou relevante inconveniência de que a atribuição seja exercida pela advocacia pública, dada a especificidade e relevância da matéria ou a deficiência da estrutura estatal", observa a promotora de justiça Glauce Malheiros.

Segundo a representante do **Ministério Público**, a Câmara Municipal não apresentou qualquer justificativa para a contratação da empresa, o que, somado à existência de pelo menos três profissionais com cargos jurídicos no Legislativo, reforça a necessidade da anulação do contrato.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2021/04/promotoria-pede-que-camara-de-acailandia-anule-contrato-com-escritorio-de-advocacia/>

Justiça decreta bloqueio de R\$ 300 mil do ex-prefeito de Açailândia

Blog do Neto Weba

Atendendo a pedido formulado pelo **Ministério Público**, em **Ação Civil Pública** proposta pelo **Ministério Público** do Maranhão, em 30 de julho de 2019, a Justiça determinou a indisponibilidade dos bens do prefeito Juscelino Oliveira e Silva e de outras quatro pessoas. A indisponibilidade de bens deve se dar até o montante suficiente para garantir o ressarcimento dos danos ao erário e o pagamento de multa, com valor mínimo de R\$ 302.098, 31.

Também tiveram os bens bloqueados o secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Açailândia, Divaldo Farias da Costa; o engenheiro Rogério Rosa Lopes, da equipe da Secretaria de Infraestrutura; o então secretário de Infraestrutura de Imperatriz, Francisco de Assis Amaro Pinheiro; a Terramata Ltda e o sócio-administrador da empresa, Ricardo Barroso del Castilho.

ENTENDA O CASO

De acordo com a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia, a contratação da empresa ocorreu por meio da adesão à Ata de Registro de Preços da Concorrência Pública 006/2017, presidida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Imperatriz.

Entre as irregularidades constatadas no inquérito, estão: direcionamento do procedimento licitatório em favor da Terramata, superfaturamento das obras, favorecimento a empresas ligadas ao prefeito para execução de alguns serviços. "São diversos fatos que, analisados em conjunto, evidenciam o cometimento de atos ímprobos por agentes públicos municipais e particulares envolvidos na execução das obras", relatou, na Ação, a promotora de justiça.

O **Ministério Público** constatou que as irregularidades aconteceram desde o pedido de adesão pelo Município de Açailândia à Secretaria de Infraestrutura de Imperatriz. Conforme o edital do certame, órgãos ou entidades que desejassem fazer uso da ata de registro de preços deveriam encaminhar solicitação para a Superintendência da CPL de Imperatriz, que teria a competência para permitir ou não o ingresso do solicitante.

"A Administração Municipal de Açailândia, atropelando as regras do processo de adesão e objetivando direcionar o procedimento licitatório, resolveu buscar a autorização diretamente junto ao secretário municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Imperatriz", observou a promotora Glauce Malheiros.

Outras irregularidades na execução dos serviços foram identificadas por meio de vistorias do Núcleo de Assessoria Técnica do **Ministério Público**, Instituto de Criminalística de Imperatriz e Delegacia de Polícia Civil de Açailândia.

As investigações verificaram que os bloquetes utilizados na pavimentação das ruas pela Terramata teriam sido fornecidas por empresas vinculadas ao próprio prefeito de Açailândia. "Um dos imóveis destinados ao armazenamento dos bloquetes está vinculado à empresa Steel Estruturas e Metais, a qual consta como sócio-administrador o prefeito Juscelino Oliveira e Silva e seu filho Giuliano Gregory Santos Oliveira e Silva", relata o texto da Ação Civil.

Site: <https://www.netoweiba.com.br/2021/04/justica-decreta-bloqueio-de-r-300-mil.html>